

*Compete a área técnicas da Vigilância Epidemiológica das Unidades de Saúde –  
RENAVEH-GO:*

- Realizar o planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação das ações de vigilância epidemiológica nas unidades de saúde da atenção secundária e terciária;
- Identificar as unidades de saúde estratégicas que podem se constituir em referência estadual e nacional para a vigilância epidemiológica, conforme legislação vigente, e submeter à pactuação pela Comissão Intergestores Bipartite do estado de Goiás - CIB/GO, a relação dos hospitais ou unidades ambulatoriais de referência estadual, para posterior informação ao Ministério da Saúde;
- Coordenar a implantação da rede de referência estadual para a vigilância epidemiológica em âmbito hospitalar e para as unidades da atenção secundária;
- Promover e acompanhar a implantação e funcionamento dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia/NHE e dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica - NVE;
- Apoiar tecnicamente as unidades de saúde na implantação e na manutenção dos NHE e NVE, por meio de assessoria técnica e da realização de ações de educação permanente;
- Monitorar e avaliar os indicadores de desempenho e qualidade, no seu âmbito de ação, pertinentes a área técnica da vigilância epidemiológica em âmbito hospitalar e/ou ambulatorial;
- Monitorar e avaliar as ações de vigilância epidemiológica em âmbito hospitalar ou ambulatorial;
- Monitorar, avaliar, assessorar, e apoiar no gerenciamento de dados epidemiológicos das unidades de saúde,
- Realizar ações de educação permanente no que concerne ao gerenciamento de dados epidemiológicos das unidades de saúde;
- Elaborar documentos técnicos complementares para a vigilância epidemiológica em unidades de saúde da atenção secundária e terciária, sempre que necessário;

- Planejar e executar ações de educação permanente, em articulação com todas as Coordenações da Gerência de Emergências em Saúde Pública, para as diversas equipes do nível central e das unidades descentralizadas regionais e/ou macrorregionais da Secretaria de Estado da Saúde, unidades de saúde e municípios, a partir das necessidades identificadas;
- Assessorar, apoiar, monitorar e avaliar tecnicamente, as ações realizadas pelas unidades descentralizadas regionais e/ou macrorregionais da Secretaria de Estado da Saúde e municípios; no que diz respeito às competências desta Coordenação;
- Atuar em articulação com a Gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças sempre que necessário;
- Executar atividades pertinentes à vigilância epidemiológica das unidades de saúde da atenção secundária e terciária, a partir das necessidades identificadas;
- Proporcionar conhecimento para a detecção das mudanças nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva relacionados às Doenças, Agravos e Eventos de saúde pública de notificação compulsória - DAE.
- Apoiar a Chefia da Gerência da Gerência de Emergências em Saúde Pública no planejamento, encaminhamento e apresentação das estratégias para pactuações pela Comissão Intergestores Bipartite do estado de Goiás - CIB/GO, no que concerne as ações de competência desta Coordenação
- Executar outras atividades afins.